



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 020/2026 – CMAS, de 26 de março de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a prestação contas do Incentivo Residência Inclusiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Deliberação 065/2023 do CEAS/PR;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao ano 2025 e o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Incentivo Residência Inclusiva, referente ao ano de 2025.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de março de 2026.

Lygia Mariane Bordonal

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social